



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1039 Páginas 6

Guaratuba, 10 de novembro de 2.023



LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.032

Data: 10 de novembro de 2023.

Súmula: “Altera os dispositivos da Lei Municipal de nº 1.797/2019 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º. Fica modificado o prazo máximo de concessão de uso do bem público, dos “Quiosques da Praia” para 150 (cento e cinquenta) meses, alterando, por conseguinte a redação da Lei Municipal nº 1.797/2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1632 de 18/09/23

Of. Nº 067/23 CMG de 07/11/23

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 25.319

Data: 7 de novembro de 2023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidor. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, e tendo em vista a substituição de motorista do Conselho Tutelar, conforme relatado no protocolado sob nº 51920/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Agnaldo Aparecido da Silva

80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de novembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 14.368

Data: 8 de novembro de 2023.

Súmula: Altera a Portaria Municipal 14.024/23 no que concerne aos membros da Equipe de Vigilância Socioassistencial.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício nº 575/23 SMBEPS, protocolado sob nº 52418/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria Municipal nº 14.024/23, no que concerne aos membros da Equipe de Vigilância Sociassistencial, conforme segue:

Alexsandra Aparecida Pinheiro, exercendo a função de Contadora, matrícula funcional nº 32231;

Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso, exercendo a função de Gestor Público, matrícula funcional nº 59001;

Dirceu Diniz Bemfica Junior, exercendo a função de Assistente Social, matrícula funcional, nº 78001;

Fabiano Alves dos Santos, exercendo a função de Assistente Social, matrícula funcional nº 77961;

Gisele Aparecida Schmitz, exercendo a função de Apoio Administrativo, matrícula funcional nº 33241;

Maricel Auer, exercendo a função de Assistente Social, matrícula funcional nº 16441.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições previstas na Portaria Municipal nº 14.024/23.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.373

Data: 10 de novembro de 2023.

Súmula: Designa gestor da parceria para o Termo de Colaboração nº 006/2023 celebrado com a Casa de Apoio ao Morador de Rua de Guaratuba e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar DIRCEU DINIZ BEMFICA JUNIOR, matrícula nº 78001, Assistente Social, para a função de gestor da parceria celebrada com a Casa de Apoio ao Morador de Rua de Guaratuba, CNPJ nº 47.694.984/0001-11 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o custeio das atividades de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.374

Data: 10 de novembro de 2023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor LEOZIL PEPES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a



solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 52566/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 13 de novembro de 2.023 a 12 de fevereiro de 2.024, ao servidor LEOZIL PEPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 36041, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 15/março/2011 a 14/março/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.375

Data: 10 de novembro de 2.023.

Súmula: Cria Comissão para tratar de assuntos relacionados ao uso de espaço público para instalação de artefatos urbanos com publicidade.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 52880/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para tratar de assuntos relacionados ao uso de espaço público para instalação de artefatos urbanos com publicidade.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Fernanda Plotecya, matrícula funcional nº 71451;

Silvia Maciel da Silva Moraes, matrícula funcional nº 17571;

Davi Jose de Grandi, matrícula funcional nº 76081;

Luthyelisson Christian Moraes Nascimento, matrícula funcional nº 69491;

Brendha Ayala Farias, matrícula funcional nº 77941.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.376

Data: 10 de novembro de 2.023.

Súmula: Altera membros da Comissão de Análise de Processos Administrativos da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 55048/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada os membros da Comissão de Análise de Processos Administrativos da Saúde, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Janice Marcia dos Santos Nadal, Farmaceutica, matrícula funcional nº 31451;

Juliana Gdla, Assistente Social, matrícula funcionaria nº 23341;

Juliana Mendonça Silva, Nutricionista, matrícula funcional nº 506221.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8330/13.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.377

Data: 10 de novembro de 2.023.

Súmula: Institui a Instância de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao Ofício nº 773/2023/SMBEPS, protocolado sob nº 54917/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Instância de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social formada pelos servidores abaixo indicados:

Dirceu Diniz Bemfica Junior, assistente social, matrícula nº 78001

Maricel Auer, assistente social, matrícula nº 16441

Regina Campos Lima Sartori, assistente social, matrícula nº 54601

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli, pedagoga social, matrícula nº 54631

Aparecida do Carmo Fernandes, assistente social, matrícula nº 58001

Fabiano Cesar Pereira, assistente social, matrícula nº 62291

Samantha Tatiane Ferreira, orientadora social, matrícula nº 75701.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.378

Data: 10 de novembro de 2.023.

Súmula: Institui a Comissão Intersetorial para elaboração do novo Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao Ofício nº 760/2023/SMBEPS, protocolado sob nº 53731/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para elaboração do novo Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

Secretaria do Bem Estar e Promoção Social:

Dirceu Diniz Bemfica Junior, matrícula funcional nº 78001;

Maricel Auer, matrícula funcional nº 16441;

Regina Campos Lima Sartori, matrícula funcional nº 54601;

Leticia de Lima Strozzi, , matrícula funcional nº 55411;

Ilda Janete Steimetz Costa, matrícula funcional nº 62711;

Secretaria da Saúde:

Klebia Pereira da Cruz Travassos, matrícula funcional nº 69761;

Juliane Gdla, matrícula funcional nº 23341;

Secretaria da Educação

Maria Apareida Veiga, matrícula funcional nº 22091;

Queila Patricia Cabral Pedroso, matrícula funcional nº 22264;

Secretaria da Cultura e Turismo

Marlene Wolff dos Santos, matrícula funcional nº 22082

Angelita Custodia Bispo da Silva, matrícula funcional nº 75221;

Secretaria do Esporte e do Lazer

Marisa Thiesen Schwinden Jammal, matrícula funcional nº 31551;

Mariane Francis Caldeira, matrícula funcional nº 70941.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de novembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



Secretaria do Bem Estar e Promoção Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o custeio das atividades de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba - CNPJ nº 76.017.474-0001/08

Tomador do Recurso: Casa de Apoio ao Morador de Rua de Guaratuba - CNPJ nº 47.694.984/0001-11.

Valor total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Parcela: O repasse será em 12 (doze) parcelas mensais. Vigência/Execução: 07/11/2023 a 07/11/2024 Dotação Orçamentária: 07.003.08.244.0010.2118

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1000 – Fonte Livre

Fundamento: Art. 29 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 07/11/2023

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Presidente da OSC

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 04/2023-CMDPI

SÚMULA: Delibera sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Gestão - 2022-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.323 de 01 de agosto de 2008;

Considerando,

•A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI realizada na data de 08 de Novembro de 2023 no auditório do CRAS, conforme Ata Nº 05/2023;

•O ofício recebido da Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso solicitando a substituição de conselheiros.

•O Ofício recebido do Clube da Melhor Idade Guará solicitando a substituição de conselheiros.

RESOLVE:

Art.1º- Dispor sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI - Gestão 2022-2024.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Denise de Freitas (TITULAR)

Secretaria Municipal do Bem Estar – CPF:393.280.589-53

Fernanda Francis Alvares (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:061.385.829-85

Juliane Gdla (TITULAR)

Secretaria Municipal de Saúde - CPF: 003.948.929-92

Simone Wachter Muller (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Saúde - CPF:025.703.649-08

Mariane Francis Caldeira (TITULAR)

Secretaria Municipal do Esporte – CPF: 081.792.139-78

Marisa Thiesen Schwinden Jammal (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Esporte – CPF:032.992.009-09

Marlene Wolff dos Santos (TITULAR)

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura – CPF: 171.389.499-87

Ana Lúcia Gonçalves (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – CPF: 038.753.979-40

Nerferti Magalhães Munhoz de Oliveira (TITULAR)

Secretaria Municipal da Educação – CPF:751.633.659-91

Marilda Aparecida Dias Velozo (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Educação – CPF: 037.813.659-30

Carla Vieira Schuster Pinto (TITULAR)

Procuradoria Geral – CPF: 552.733.519-87

Jéssica Caroline Ramos (SUPLENTE)

Procuradoria Geral – CPF:078.597.439-30

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Marilúcia Peres Muchagata (TITULAR)

Clube da Melhor Idade Guará – CPF: 031.360.299-92

Silvana Tavares Pessoa (SUPLENTE)

Clube da Melhor Idade Guará – CPF: 541.801.989-91

Reginaldo Trutvein Constâncio (TITULAR)

APIG – CPF: 121.548.149-72

Sérgio Alberto de Polli (SUPLENTE)

APIG – CPF:169.634.589-87

Maria Inêz Muraro Surmasz (TITULAR)

Pastoral da Pessoa Idosa – CPF: 586.237.369-15

Maricléia Dias (SUPLENTE)

Pastoral da Pessoa Idosa – CPF:654.273.609-30

Francisco de Assis Gonçalves (TITULAR)

Paróquia Nossa Senhora Do Bom Sucesso – CPF:491.181.539-68

Marilza Duarte Viante (SUPLENTE)

Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso – CPF 105.892.458-30

Luiz Augusto de Souza Cabreira (TITULAR)

Rotary Club Guaratuba – CPF:537.469.709-97

Cleri Aparecida Domingues Castro (SUPLENTE)

Rotary Club Guaratuba – CPF: 811.615.069-34

Ivone Maria Corrêa (TITULAR)

Representante do Usuário da Política – CPF:708.316.709-59

Sylvio Bevilaqua Luz (SUPLENTE)

Representante do Usuário da Política – CPF:302.215.109-82

Art. 2º Ratificar a Diretoria 2022-2024 assim constituída:

Presidente: Denise de Freitas

Vice-Presidente: Francisco de Assis Gonçalves

Secretário: Sylvio Bevilaqua Luz

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 08 de Novembro de 2023.

Denise de Freitas

Presidente do CMDPI

EDITAL Nº09/2023 - CMDCA, ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES D SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – GESTÃO 2023-2025

Convoca Assembleia, para eleição dos representantes não governamentais que atuam na Política da Criança e do Adolescente para compor a gestão do CMDCA-2023/2025, e dá outras providências

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1574/2013, Lei Municipal nº. 1993/2023 e Regimento Interno do CMDCA, torna público o presente EDITAL para convocação de representantes titulares e suplentes não governamentais da Política da Criança e do Adolescente com sede e/ou atividades desenvolvidas no município de Guaratuba-PR para o segmento da sociedade civil: organizações e representantes dos usuários, representantes de organizações e entidades de assistência da criança e do adolescente, representante de organizações e entidades de trabalhadores do setor, para Assembleia de Eleição, que acontecerá no dia 30/11/2023, às 8:30 horas, no Auditório do Centro de Referência de Assistência



Social – CRAS, sito à Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

1. PROPÓSITO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Guaratuba, para organizações e representantes dos usuários; representantes de organizações e entidades que atuam na área da política pública da criança e adolescente; para Assembleia de Eleição de Conselheiros Titular e Suplente, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião presencial no dia 19 de outubro de 2023, deliberou pela eleição do segmento não governamental de políticas voltadas à criança e do adolescente para a gestão 2023/2025.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. São consideradas ORGANIZAÇÕES, USUÁRIOS E TRABALHADORES QUE ATUAM NA ÁREA DA POLÍTICA PÚBLICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aquelas que congregam, representam e defendem os interesses dos segmentos previstos nas Leis Municipal nº.1574/2013, nº1993/2023 e regimento do CMDCA.

2.2. São considerados, REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento gratuito na área da criança e do adolescente, os trabalhadores do setor e os usuários atendidos por esta lei e que estejam devidamente inscritos no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

3. DAS VAGAS

3.1. Serão eleitos 06 representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os representantes das Organizações e Entidades da criança e do Adolescente deverão se credenciar para concorrer a uma vaga correspondente ao segmento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4.2. Dia: 30 de novembro de 2023.

4.3. Horário: 8h30m.

4.4. Local: Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

4.5. Endereço: Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a) Documento de Inscrição no CMDCA/Declaração de Inscrição;

b) Ficha de Credenciamento de Inscrição (Anexo 01), devidamente assinada pelo representante legal.

c) Cópia de um documento pessoal com foto, das pessoas indicadas para titular e suplente.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. O processo da Eleição será Coordenado pelos Conselheiros do CMDCA;

6.2. Compete ao Conselheiros na maioria absoluta (50% +1) realizar todas as diligências atinentes do processo eleitoral, tais como:

- proceder a abertura da Assembleia;
- prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo eleitoral;
- manter a ordem e organizar recinto de votação;

e) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

f) comunicar e observar os horários de votação, tornando público os procedimentos da mesa;

g) dar início e finalizar o processo de escolha que será por aclamação;

h) colher a assinatura na lista de presença

i) acompanhar a contagem dos votos, na presença dos participantes e do CMDCA;

j) lavrar a ata da Assembleia, votação e apuração na qual deverá constar o número de votos recebidos, o número de entidades, usuários e trabalhadores do setor participantes e o registro de ocorrências diversas.

7. DOS CANDIDATOS

7.1. Todos os candidatos a posição de representante deverão:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou acompanhados pelos seus respectivos responsáveis;

b) Apresentar vinculação direta com o segmento que representa;

c) Quando representantes de organizações, entidades de assistência social, e representantes de usuários, não pode ter vinculação com administração pública.

8. DOS DELEGADOS

8.1. Cada entidade e Organização que trabalha com a política de Criança e do Adolescente, com inscrição no CMDCA, poderá indicar dois delegados.

9. DA REUNIÃO AMPLIADA – ASSEMBLEIA

9.1. A reunião ampliada para eleger os representantes da sociedade civil para compor a gestão do CMDCA 2023-2025, será coordenada pelos conselheiros do CMDCA:

a) Data da Assembleia: dia 30 de novembro de 2023;

b) Horário: 8h30m às 10h;

c) Local: Auditório do CRAS;

d) Endereço: Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

10. DA ELEIÇÃO

10.1. A eleição será realizada através de aclamação, pelos delegados devidamente inscritos e presentes na assembleia.

10.2. Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e o resultado final;

10.3. Em caso de empate dos Representantes das Organizações e Entidades, usuários e trabalhadores do setor da política da criança e do adolescente:

a) Maior número de atendimentos prestados na área da política da criança e do adolescente no município de Guaratuba-PR, conforme consta nos dois últimos Relatórios Anuais apresentados ao CMDCA;

b) A entidade que possuir data de fundação mais antiga;

11. DOS RECURSOS

11.1. O segmento da sociedade civil que julgar necessário poderá interpor recurso fundamentado:

a) quanto aos critérios do edital poderá apresentar recurso dentro de dois dias úteis após a publicação deste, na Secretaria Executiva dos Conselhos, anexa ao CRAS, sito a Avenida José Nicolau Abagge, 1330. Cohapar, no horário das 9h às 11h e 14h às 16h;

b) Quanto ao resultado das eleições, o recurso deverá ser interposto diretamente no dia da eleição em formulário próprio;

c) A comissão eleitoral, analisará cada recurso e emitirá seu parecer, o qual tem efeito definitivo para a questão requerida.

12. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

12.1. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;



12.2.Os eleitos assumirão suas cadeiras na reunião ordinária mensal do mês de novembro/2023 e farão parte da gestão do CMDCA para o período: 2023-2025.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1.O representante que prestar declaração falsa ou inexata e ou apresentar documentos adulterados, falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

13.2.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará e decidirá sobre os casos omissos dando publicidade às decisões, pautando-se nas Leis Municipal 1574/2013 e 1993/2023, suas alterações e no presente edital.

13.3.Constitui anexo do presente Edital a Ficha de credenciamento e inscrição.

Guaratuba, 09 de novembro de 2023

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

ANEXO I

FICHA DE CREDENCIAMENTO E INSCRIÇÃO

Segmento da Representação:		
<input type="checkbox"/> ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<input type="checkbox"/> USUÁRIOS		
<input type="checkbox"/> TRABALHADOR DO SETOR		
Entidade/Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Cidade/UF:		
Telefone:	E-mail:	
Indicação do Representante Titular:		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Telefone: _____
Endereço:		
Indicação do Representante Suplente:		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Telefone: _____
Endereço: _____		

Cadastro de Delegados para Representante da Entidade		

Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	
Telefone: _____	
Endereço: _____	
Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	
Telefone: _____	
Endereço: _____	

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados
Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo
Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br